

ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 109/2015 - Nº 110/15 - Nº 112/15 - Nº 113/15 - Nº 114/15 - Nº 115/15 E Nº 121/15 - STJD

Presidencia

seg 27/07/2015 19:38

Caixa de entrada

Para: Departamento Juridico <juridicodesportivo@fjerj.com.br>; Sandro Trindade (sm-trindade@hotmail.com) <sm-trindade@hotmail.com>;

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 16:26

Para: Presidencia

Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 109/2015 - Nº 110/15 - Nº 112/15 - Nº 113/15 - Nº 114/15 - Nº 115/15 E Nº 121/15 - STJD

De: Adriana Costa Solis

Enviado: segunda-feira, 27 de julho de 2015 15:54

Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; presidencia (presidencia@fjerj.com.br); Flamengo 1; michelf@michelasseff.com.br; michelfilho@michelasseff.com.br; marco@michelasseff.com.br; mario@bittencourtbarbosa.com.br; B&B - Marcelo Mendes (marcelo@bittencourtbarbosa.com.br); Fluminense; Fluminense.00009RJ

Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 109/2015 - Nº 110/15 - Nº 112/15 - Nº 113/15 - Nº 114/15 - Nº 115/15 E Nº 121/15 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC/Nº 547/2015

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: TJD/RJ.

Para : Clube Regatas do Flamengo.

Para: Fluminense Foot Ball Club.

Rio: 27 /07/2015.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) - no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar - Centro – RJ – **QUINTA – FEIRA**, dia **30 de JULHO** de 2015, com início às **10:00** horas, os seguintes processos:

- 1) **Processo 109/2015. Recurso Voluntário** - Recorrente: Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar - Recorrido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
- 2) **Processo 110/2015. Recurso Voluntário** - Recorrente: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar - Recorrido: Rodrigo Caetano, Diretor de Futebol e Eduardo Bandeira Melo, Presidente, ambos do Clube Regatas do Flamengo.
- 3) **Processo 112/2015. Recurso Voluntário** - Procedência: TJD/RJ - Recorrente: Fluminense F C em favor de seu Presidente Peter Eduardo Siemsem - Recorrido: TJD/RJ.
- 4) **Processo 113/2015. Recurso Voluntário** - Procedência: TJD/RJ - Recorrente: Fluminense F C em favor de seu atleta Frederico Chaves Guedes - Recorrido: TJD/RJ.
- 5) **Processo 114/2015. Recurso Voluntário** - Procedência: TJD/RJ - Recorrente: Fluminense F C e seu Presidente Peter Eduardo Siemsem - Recorrido: TJD/RJ.
- 6) **Processo 115/2015 Recurso Voluntário** - Recorrente: Clube de Regatas do Flamengo em favor de seu técnico Vanderley Luxemburgo.
- 7) **Processo nº121/2015. Recurso Voluntário** - Recorrente: Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar - Recorridos: Magno Alves de Araújo, atleta, e Fernando Augusto de Simone, Diretor Executivo, ambos do Fluminense Football Club.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.